



EDITAL DE SELEÇÃO 02/2023 - PRPPG

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos nos Programas de Pós-Graduação-PPGs da UNIVILLE, em 2023 e concessão de cotas de bolsa do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. OBJETO

1.1 Seleção de alunos e a concessão de bolsas, por meio de cotas do Programa MAI/DAI do CNPq, para ingresso nas turmas regulares dos Programas de Pós-Graduação - PPGs/ Univille no ano de 2023.

1.2 O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICT, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

2. Participantes do Programa MAI/DAI

2.1 O Programa MAI/DAI envolve três parceiros institucionais:

2.1.1 A ICT, por meio da PRPPG e/ou do Núcleo de Inovação Tecnológica (ou outro departamento equivalente);

2.1.2 Uma ou mais Empresas Parceiras, que desenvolva(m) atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I em instalações próprias ou em instalações de terceiros;

2.1.3 O CNPq, que financia o Programa MAI/DAI por meio de bolsas de mestrado, doutorado e iniciação tecnológica industrial, conforme critérios estabelecidos em seus normativos para o Programa MAI/DAI.

2.2 O Programa envolve ainda os seguintes participantes:

2.2.1 O orientador acadêmico;

2.2.2 O supervisor que é vinculado à Empresa Parceira a qual o projeto está relacionado;

2.2.3 O bolsista de iniciação tecnológica e industrial e de mestrado e/ou de doutorado, selecionados por meio de processo público organizado pela ICT; e,

2.2.4 O Representante Institucional MAI/DAI (RID) frente ao CNPq, indicado pelo dirigente máximo da ICT e responsável pela gestão do Programa em sua instituição.

3. MODALIDADES DE BOLSAS E NÚMEROS DE VAGAS

3.1 MODALIDADES DE BOLSAS

3.1.1 As bolsas no âmbito do Programa MAI/DAI estão enquadradas nas seguintes modalidades.

3.1.1.1 - Bolsas de Pós-Graduação, Mestrado (GM) e Doutorado (GD), regulamentadas pela portaria PO-746/2022-CNPq;

3.1.1.2 – Bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), regulamentadas pela Resolução Normativa RN 015/2010-CNPq;

3.1.2 Os bolsistas de ITI serão selecionados por chamada pública a ser conduzida pela ICT, em seguida e após finalização da implementação da bolsa de mestrado ou de doutorado já que acompanharão a execução dos projetos de mestrado ou doutorado aos quais estarão vinculados.

3.2 VAGAS DE MESTRADO (GM) E DE DOUTORADO (GD)

3.2.1 Vagas de Mestrado e Doutorado com bolsas serão disponibilizadas em conformidade com a Chamada Pública CNPq Nº 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação, bem como a Portaria PO-746/2022-CNPq, aos discentes selecionados especificamente para desenvolver a proposta institucional aprovada pelo CNPq, conjuntamente às Empresas Parceiras divulgadas nos quadros dispostos abaixo, a partir do primeiro semestre de 2023.

3.2.2 Quadro 1 – VAGAS COM BOLSA REFERENTES À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE COM BOLSA: Número de vagas, professor/orientador, temática de pesquisa, empresa parceira.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE				
Nível do Curso/ Modalidade de Bolsa	ORIENTADOR	Área do Conhecimento/ Atividade Econômica	Empresa Parceira	NÚMERO DE VAGAS
MESTRADO COM BOLSA (GM)	Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França	Laboratório de anatomia patológica e citológica	Centro de Diagnóstico Anátomo Patológicos - CEDAP	2
DOUTORADO COM BOLSA (GD)	Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França	Laboratório de anatomia patológica e citológica	Centro de Diagnóstico Anátomo Patológicos - CEDAP	1

DOCTORADO COM BOLSA (GD)	Profa. Dra. Daniela Delwing de Lima	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fabricação de aditivos de uso industrial. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente.	Nório Nanotecnologia	1
---------------------------------	-------------------------------------	---	----------------------	---

3.2.3 Quadro 2 - VAGAS COM BOLSA REFERENTES À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS COM BOLSA: Número de vagas, professor/ orientador, temática de pesquisa, empresa parceira.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS				
Modalidade de Bolsa	ORIENTADOR	Área do Conhecimento/ Atividade Econômica	Empresa Parceira	NÚMERO DE VAGAS
MESTRADO COM BOLSA (GM)	Prof. Dr. Flares Barato Filho	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	DBM Engenharia e Desenvolvimento Científico LTDA.	1
	Profa. Dra. Elisabeth Wisbeck	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fabricação de aditivos de uso industrial. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Nório Nanotecnologia	1
	Profa. Dra. Ana Paula Testa Pezzin	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	DNPrime Cerâmicas Avançadas	1

3.2.4 Quadro 3 - VAGAS COM BOLSA REFERENTES À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN COM BOLSA: Número de vagas, professor/ orientador, temática de pesquisa, empresa parceira.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN				
Modalidade de Bolsa	ORIENTADOR	Área do Conhecimento/ Atividade Econômica	Empresa Parceira	NÚMERO DE VAGAS
MESTRADO COM BOLSA (GM)	Profa. Dra. Marli Teresinha Everling	Tecelagem de fios de algodão	Döhler S.A.	1

3.1.7 O Programa MAI/DAI não se destina a quem já tenha vínculo empregatício com a Empresa Parceira da proposta institucional.

3.1.8 O candidato deve ter disponibilidade para a realização das atividades do PPG, bem como para as atividades de pesquisa na Empresa Parceira, conforme necessidade ao desenvolvimento da temática de pesquisa.

4. PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 Os processos seletivos de discentes serão executados no âmbito de cada PPG, seguindo os parâmetros avaliativos respectivos, e em consonância com os critérios empregados nos processos seletivos dos demais ingressantes em 2023, descritos nos Anexos desse edital, contando com a participação dos supervisores das Empresas Parceiras na seleção.

ANEXO I – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente;

ANEXO II – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos;

ANEXO III – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Design.

4.2 As vagas de bolsa de Mestrado (GM) e Doutorado (GD), serão destinadas aos candidatos aprovados nos seletivos dos PPGs, respeitando a ordem de classificação, em acordo com a normas descritas nesse edital e atendendo ao que estabelecem a Chamada Pública CNPq Nº 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação e a Portaria PO-746/2022-CNPq.

5. DOS VALORES DA BOLSAS GM E GD NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAI/ DAI

5.1 Os valores das bolsas concedidas serão repassados diretamente do CNPq para o discente selecionado, conforme instrumento contratual específico a ser celebrado.

5.1.1 As bolsas de mestrado (GM) em conformidade com a proposta aprovada na Chamada Pública Nº 68/2022 – MAI/DAI, serão no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) cada, ao mês, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

5.1.2 As bolsas de doutorado (GD) em conformidade com a proposta aprovada na Chamada Pública Nº 68/2022 – MAI/DAI, serão no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) cada, ao mês, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, improrrogáveis.

5.2 Os discentes contemplados com bolsa GM e GD, estarão isentos da cobrança do valor da mensalidade do curso durante o período de vigência do benefício.

6. DA ELEGIBILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS MAI/DAI

6.1 No âmbito do Programa MAI/DAI, alunos selecionados para as bolsas de Mestrado e Doutorado desenvolverão suas dissertações e teses como estudantes regulares do PPG ao qual estão vinculados, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, que necessariamente deverão atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionadas à proposta MAI/DAI aprovada.

6.2 O bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos.

6.2.1 Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação no qual será desenvolvido o projeto de mestrado ou doutorado

6.2.2 Não ser aposentado;

6.2.3 Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou ter o contrato suspenso com a instituição empregadora, se houver.

6.2.3.1 Excepcionalmente, a bolsa poderá ser mantida a bolsa nos casos de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;

6.2.3.2 Será permitida a manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando contratado como professor substituto.

6.2.3.3 Em nenhuma hipótese será permitido o vínculo empregatício com a Empresa Parceira da proposta institucional.

6.3 Compete ao bolsista.

6.3.1 Dedicar-se às atividades de ensino e pesquisa determinadas por seu curso e às atividades previstas no plano de trabalho da bolsa;

6.3.2 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq no campo Formação Acadêmica/Titulação;

6.3.3 Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.

6.3.4 Entregar relatórios anuais, para efeito de acompanhamento e avaliação, além de apresentar os resultados preliminares, sempre que solicitados.

6.4 A duração dos períodos que o bolsista passa na empresa e na universidade, durante a execução do projeto, pode ser definida livremente entre o bolsista, o orientador e o supervisor empresarial, desde que o bolsista cumpra todas as obrigações do curso de pós-graduação ao qual está vinculado na ICT e as metas do projeto.

6.5 É vedado ao bolsista.

6.5.1 Acumular bolsas concedidas por agências de fomento federais.

6.5.2 Receber benefícios se estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq ou com a Administração Pública Federal, direta ou indireta.

6.5.3 Receber bolsa, tendo sido ex-bolsista do CNPq, na mesma modalidade e pelo tempo regulamentar previsto.

6.6 É permitido aos bolsistas de Mestrado e Doutorado para inovação o afastamento para estágio de pesquisa no País e no exterior com a manutenção da bolsa. Somente será mantida a bolsa no caso em que não ocorra o acúmulo com outra bolsa oriunda de outras instituições do País ou do exterior onde será realizado o estágio.

6.7 No caso de parto ou adoção ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pelo RID via plataforma eletrônica do CNPq, a vigência da bolsa poderá ser prorrogada por até 4 (quatro) meses, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial, conforme o caso.

6.8 Os bolsistas deverão firmar um Termo de Outorga com o CNPq.

7. CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO MAI/DAI

7.1 Quadro do Cronograma

Etapa	Período
Inscrições, seletivo e matrícula	Verificar o anexo correspondente ao ingresso no PPG pretendido
Procedimentos para implementação da Bolsa (prazo para o discente selecionado realizar o aceite da bolsa, e informar dados bancários, obrigatoriamente do Banco do Brasil)*	Entre 02/05 e 05/05/2023

* poderão ser necessários outros procedimentos e/ou documentos, para os quais a Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação acompanhará no suporte.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

8.2 O CNPq poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

8.3 Cada projeto de Mestrado/Doutorado deverá contar com o envolvimento de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial, matriculados em curso de graduação da ICT executora, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI aos quais estarão vinculados. Somente após finalizada a implementação da bolsa de mestrado e/ou doutorado, poderá ser indicado o respectivo bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) que acompanhará o projeto de mestrado ou doutorado a que estará vinculado.

8.4 A Empresa Parceira garantirá ao bolsista o acesso a todas as facilidades e equipamentos de sua propriedade e demais condições que sejam necessárias para o desenvolvimento do projeto.

8.5 É de responsabilidade da ICT formalizar a parceria com as empresas do Programa MAI/DAI, com contrapartidas e questões de propriedade intelectual devidamente estabelecidas.

8.6 Para fins de acompanhamento da implementação e da execução da proposta, em todas as suas fases, averiguando o cumprimento dos projetos em parceria, a aplicação dos recursos e sugerindo adequações no decorrer do seu desenvolvimento, será instituída a “Comissão de Acompanhamento MAI/DAI”, com reuniões trimestrais, composta por:

8.6.1 - 1 (um) representante da ICT, nomeado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

8.6.2 - Dos Coordenadores dos PPGs envolvidos na proposta;

8.6.3 - 2 (dois) representantes das Empresas Parceiras, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

8.6.4 - 2 (dois) representantes dos professores/orientadores, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

8.6.5 - 2 (dois) representantes dos discentes, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

8.6.6 – 1 (um) representante da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia – Agitte/ UNIVILLE.

8.7 A ICT realizará seminários de acompanhamento do Programa, preferencialmente anuais e com a participação de pesquisadores externos, bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT do CNPq.

8.8 Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria responsável no CNPq.

Joinville, 17 de abril de 2023.

Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG/ UNIVILLE

ANEXO I do EDITAL 02/2023-PRPPG – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE – MESTRADO E DOUTORADO;

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da Univille (PPGSMA) tem por objetivo formar recursos humanos qualificados (em nível de Mestrado e Doutorado) na área de saúde e meio ambiente em uma perspectiva interdisciplinar, que possam contribuir com a formulação e a implementação de políticas públicas e privadas voltadas à gestão e conservação ambiental e ao desenvolvimento e promoção de ações para a melhoria da saúde e o desenvolvimento regional.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde e Meio Ambiente.

2.1 Linhas de Pesquisa do Programa:

2.1.1 Saúde e Doença: Concentra linhas de investigação em aspectos relativos ao processo saúde/doença/atenção, em abordagem interdisciplinar, buscando a interface com o meio ambiente no qual está inserido o indivíduo. Abrange o desenvolvimento de ferramentas ou estratégias e processos aplicados à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, assim como a pesquisa de seus determinantes genéticos, socioambientais, culturais e epidemiológicos. A avaliação em saúde toma por objetos as políticas, práticas e os serviços de saúde utilizando recortes teórico-metodológicos embasados pelas ciências humanas em sua interface com saúde coletiva.

2.1.2 Qualidade Ambiental e Saúde: Concentra linhas de investigação em aspectos abióticos, bióticos e socioculturais do ambiente, buscando a relação entre a qualidade do ambiente e a saúde humana. Para tanto, se utiliza de diversas abordagens, incluindo a realização de levantamentos, diagnósticos, experimentos, bioensaios, análises e estudos contextuais que visam caracterizar o meio ambiente de forma a apontar indicadores de qualidade ambiental ou de utilizá-los na realização de monitoramentos que possibilitem a análise de longo prazo das questões socioambientais. Busca também o desenvolvimento de ferramentas e processos aplicados à prevenção e mediação dos problemas socioambientais e de saúde.

2.2 As linhas de pesquisa dos professores, matriz curricular e ementas das disciplinas estão disponíveis no *site*: www.univille.br/ppgsma.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Profissionais com formação em diferentes áreas do conhecimento, mas que estejam alinhados às áreas de Saúde e Meio Ambiente.

4. VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAI/DAI

4.1 Quadro – VAGAS DA PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE COM BOLSA: Número de vagas, professor/ orientador, temática de pesquisa, empresa parceira.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE				
Nível do Curso/ Modalidade de Bolsa	ORIENTADOR	Área do Conhecimento/ Atividade Econômica	Empresa Parceira	NÚMERO DE VAGAS
MESTRADO COM BOLSA (GM)	Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França	Laboratório de anatomia patológica e citológica	Centro de Diagnóstico Anátomo Patológicos - CEDAP	2
DOUTORADO COM BOLSA (GD)	Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França	Laboratório de anatomia patológica e citológica	Centro de Diagnóstico Anátomo Patológicos - CEDAP	1
	Profa. Dra. Daniela Delwing de Lima	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fabricação de aditivos de uso industrial. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente.	Nório Nanotecnologia	1

4.2 O candidato inscrito neste processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação com bolsa MAI/DAI, das vagas descritas no Quadro (item 4.1), deverá atender e estar de acordo com as normas descritas neste edital, do Regulamento do Programa MAI/DAI - Chamada Pública CNPq Nº 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação e da portaria PO-746/2022-CNPq e outras que as substituir.

4.3 A renovação da concessão da bolsa será realizada a cada doze meses e estará condicionada ao parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGSMA;

4.4 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, que não obtiverem classificação suficiente ao número de vagas de bolsas do Programa MAI/DAI, descritas no Quadro (item 4.1), poderão solicitar o ingresso no programa sem bolsa deste edital, por meio eletrônico, indicando duas opções de orientação entre os docentes do programa (item 12). Mediante a solicitação do candidato, o programa irá emitir parecer em tempo hábil à matrícula, sem prejuízos pedagógicos e do prazo de conclusão do curso para o discente.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio online, endereço www.univille.edu.br/ppgsma. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site.

Período de Inscrição: 18/04/2023 a 20/04/2023, até 18h.

Taxa de Inscrição para o Mestrado: R\$ 80,00

Taxa de Inscrição para o Doutorado: R\$ 100,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*.

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

Observação 3: A Secretaria do PPGSMA funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 20h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9152 ou pelo e-mail: ppgsma@univille.br.

5.2 Documentos exigidos:

5.2.1 Inscrição a ser preenchida no site. A opção pela temática de pesquisa/ empresa parceira deverá ser realizada necessariamente na Declaração para Inscrição de Bolsa MAI/DAI (item 5.2.10).

5.2.2 Cópia do CPF;

5.2.3 Cópia do RG (frente e verso);

5.2.4 Cópia do Diploma da Graduação;

5.2.5 Cópia do Histórico da Graduação;

5.2.6 Cópia do Diploma do Mestrado reconhecido pela CAPES. Poderão ser aceitas inscrições de alunos que ainda não possuem o diploma, mediante declaração do respectivo programa de que foram cumpridos todos os créditos, bem como da defesa de dissertação (nesse caso, em sendo aprovado no processo seletivo, a matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da conclusão do mestrado);

5.2.7 Cópia do Histórico do Mestrado;

5.2.8 *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq com foto - lattes.cnpq.br (documentado), conforme item 6.1.3;

5.2.9 Carta de Intenções - neste documento o candidato deverá expor seu interesse profissional pelo programa e pela linha de pesquisa escolhida, assim como sua experiência profissional. O documento deverá redigido em word e salvo em pdf. O documento deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas), fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

5.2.10 Declaração para Candidatura de Bolsa MAI/DAI, indicando a área de conhecimento e a Empresa Parceira, a consultar o Quadro o item 4.1 (modelo do Anexo IV).

Observação 1: Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

Observação 2: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição e devem estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos

documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 6.1.3 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

Observação 3: Os candidatos poderão entregar também cartas de referência, redigidas por professores universitários, orientadores de estágio ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. Estas cartas não são obrigatórias, mas serão consideradas no processo de seleção. As cartas de referência são confidenciais, não podendo ser entregues pelo candidato, devendo ser digitalizadas e enviadas por e-mail pelo autor da carta para o endereço eletrônico ppgsma@univille.br, tendo como assunto do e-mail "CARTA DE REFERÊNCIA" (em caixa alta). As cartas não poderão ser emitidas por docentes do PPGSMA.

Observação 4: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

6. PROCESSO SELETIVO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Etapas - Este processo será composto por 3 etapas obrigatórias:

1ª Etapa de Seleção - Redação.

2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo.

3ª Etapa de Seleção - Entrevista.

6.1.2 Redação (Peso 20%)

A Redação será realizada individualmente, sem consulta, no dia 25 de abril de 2023 (3ª feira), em horário a ser divulgado, sobre tema correlato à Saúde e Meio Ambiente, a ser informado no início do horário. O candidato deverá apresentar-se no local da realização da redação (a ser divulgado a partir da homologação das inscrições - vide seção 6 deste edital) com 15 minutos de antecedência munido de documento de identificação original com foto. Para efeitos de desclassificação do processo seletivo, haverá tolerância de no máximo 10 minutos de atraso após o início da redação. Os três últimos candidatos de cada sala deverão entregar sua redação e deixar a sala simultaneamente.

Observações:

1. Não haverá indicação de referências para leitura prévia.

6.1.3 Análise do Currículo (Peso 30%)

Serão considerados os seguintes itens, cujo detalhamento e pontuação correspondentes constam no Item 13:

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos;

2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo;
3. Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo.

Observação 1: Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada.

6.1.4 Entrevista (Peso 50%)

Esta será feita por uma banca composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa. Serão analisados aspectos como segurança, clareza e maturidade do candidato na escolha da linha de pesquisa do orientador indicado; disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso e potencialidade da aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso na vida profissional. Na entrevista o candidato será arguido sobre as informações contidas na carta de intenções. Não será aceita apresentação de projeto escrito durante esta etapa. As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da banca e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Observações:

1. O candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.
2. O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no *site* www.univille.edu.br/ppgsma. O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.
3. O candidato que não atingir 42,00 pontos na nota final, considerando as três etapas do processo seletivo, será desclassificado.

6.2 A Comissão de Seleção de discentes com bolsa do Programa MAI/DAI, referente a este Edital, será composta pelos docentes do PPGSMA e por 1 (um) representante de cada Empresa Parceira.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Período de Inscrição: **18/04/2022 a 20/04/2023, até 18h.**

7.2 Homologação das inscrições - Divulgação: **24 de abril de 2023, a partir das 18h.**

7.3 - 1ª Etapa de Seleção - **Redação: 25 de abril de 2023, 19h.**

7.4 - 2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo: 26 de abril de 2023.

7.5 - 3ª Etapa de Seleção - **Entrevistas: 27 de abril de 2023.**

7.6 **Divulgação do resultado** do processo de seleção dos candidatos aprovados e lista de espera no *site* da Univille: **28 de abril de 2023, a partir das 18h.**



8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 03 e 04 de maio de 2023, até às 12h.

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Horário: das 8h às 12h e 13h às 21h

Observação 1: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

Observação 2: O candidato contemplado com a bolsa MAI/DAI, deverá entregar comprovação da titularidade de conta bancária individual, obrigatoriamente do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a matrícula, informando número de agência e conta corrente, em seu nome. O não cumprimento deste prazo pode acarretar perda da vaga de bolsa.

9. INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIO

9.1 As atividades do programa terão início em maio de 2023 e as disciplinas serão ministradas nos seguintes horários semanais:

9.1.1 Obrigatórias do Doutorado:

5^{as} e 6^{as} das 14h às 18h;

Eletivas do Doutorado:

5^{as} e 6^{as} feiras das 14h às 18h ou das 18h30 às 22h30;

9.1.2 Obrigatórias e Eletivas do Mestrado:

5^{as} e 6^{as} das 18h30 às 22h30.

10. INVESTIMENTO

10.1 Para candidatos aprovados no seletivo que não obtiveram classificação suficiente ao número de vagas de bolsas do Programa MAI/DAI, o investimento para realização do curso de Mestrado em Saúde e Meio Ambiente, Turma XXII, será de 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais), reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

10.2 Para candidatos aprovados no seletivo que não obtiveram classificação suficiente ao número de vagas de bolsas do Programa MAI/DAI, o investimento para realização do curso de Doutorado, Turma X, será de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 2.642,00 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais), reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

11. ESTRUTURA CURRICULAR

11.1 O curso de Doutorado em Saúde e Meio Ambiente tem duração de 48 meses, sendo atribuídos 36 créditos para as disciplinas e 12 créditos para a tese, conforme tabela abaixo.

Atividade	Créditos*
• Disciplinas Obrigatórias	16
• Disciplinas Eletivas	20
Subtotal	36
• Tese (obrigatória)	12
Total	48

* Um crédito de aula teórica, prática ou teórico-prática = 15 horas/aula

11.1.1 Entende-se como aula prática as aulas de laboratório e as aulas de campo, e como teórico-prática as oficinas de trabalho.

11.1.2 As disciplinas serão oferecidas em módulos sequenciais, exceto a disciplina "Seminários Integradores Avançados", que será ministrada ao longo do curso.

11.2 O curso de Mestrado em Saúde e Meio Ambiente tem duração de 24 meses, sendo atribuídos 24 créditos para as disciplinas e 06 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo.

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	15
• Disciplinas Eletivas	09*
Subtotal	24
• Dissertação (obrigatória)	06
Total	30

* Pelo menos 9 créditos

11.2.1 Um crédito de aula teórica, prática ou teórico-prática = 15 horas/aula.

11.2.2 Entende-se como aula prática as aulas de laboratório e as aulas de campo, e como teórico-prática as oficinas de trabalho.

11.2.3 As disciplinas serão oferecidas em módulos sequenciais, exceto a disciplina "Seminários Integradores", que será ministrada ao longo do curso.

12. CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

Docente	Titulação
Profa. Dra. Andréa Lima dos Santos Schneider andrea.lima@univille.br	Graduação em Engenharia de Alimentos Mestrado em Engenharia Química Doutorado em Engenharia Química
Prof. Dr. Antonio Vinicius Soares provincius.soares@gmail.com	Graduação em Fisioterapia Mestrado em Ciências do Movimento Humano Doutorado em Ciências do Movimento Humano
Prof. Dr. Celso Voos Vieira celso.v@univille.br	Graduação em Geografia Mestrado em Geografia Doutorado em Geografia
Profa. Dra. Daniela Delwing de Lima daniela.delwing@univille.br	Graduação em Farmácia Mestrado em Ciências Biológicas (Bioquímica) Doutorado em Ciências Biológicas (Bioquímica)
Prof. Dr. Flares Baratto Filho flares.baratto@univille.br	Graduação em Odontologia Mestrado em Odontologia Doutorado em Odontologia
Prof. Dr. Gilmar Sidnei Erzinger gerzinger@univille.br	Graduação em Farmácia e Bioquímica Mestrado em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica Doutorado em Tecnologia Bioquímica Farmacêutica
Prof. Dr. Helbert do Nascimento Lima helbertlima@hotmail.com	Graduação em Medicina Mestrado em Ciências da Saúde Doutorado em Ciências da Saúde
Prof. Dr. Jean Carl Silva jean.carl@univille.br	Graduação em Medicina Mestrado em Saúde e Meio Ambiente Doutorado em Ciências Médicas
Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior joao.melo@univille.br	Graduação em Ciências Biológicas Mestrado em Botânica Doutorado em Ecologia e Conservação
Prof. Dr. Luciano Lorenzi llorenzi@univille.br	Graduação em Ciências Biológicas Mestrado em Zoologia Doutorado em Zoologia
Prof. Dr. Marcelo Pitombeira de Lacerda marcelolacerda001@gmail.com	Graduação em Medicina Doutorado em Medicina
Prof. Dr. Marco Fabio Mastroeni marco.mastroeni@univille.br	Graduação em Biologia Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos Doutorado em Saúde Pública

Profa. Dra. Marta Jussara Cremer marta.cremer@univille.br	Graduação em Ciências Biológicas Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais Doutorado em Zoologia
Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França ph.franca@univille.br	Graduação em Engenharia Química Mestrado em Biologia Celular e Molecular Doutorado em Ciências (Microbiologia)
Prof. Dr. Rodolfo Coelho Prates rodprates@hotmail.com	Graduação em Geografia Mestrado em Geografia Humana Doutorado em Economia Aplicada
Prof. Dr. Sebastian Michael Strauch sebastian.m.strauch@gmx.de Bolsista PNP/CAPEs	Graduação em Biologia Doutorado em Ecofisiologia Vegetal
Profa. Dra. Therezinha Maria Novais de Oliveira tnovais@univille.br	Graduação em Engenharia Sanitária Mestrado em Engenharia de Produção Doutorado em Engenharia de Produção

13. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

13.1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos
1.1 Ensino Fundamental e Médio ^a
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) ^a
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC ^b Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior ^c Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.

^a Limitado a 10 anos, no máximo

^b Limitado a 10 trabalhos, no máximo

^c Limitado a 10 alunos, no máximo

13.2 Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo
2.1. Produção técnica
2.2. Livro publicado como autor ou coautor
2.3. Capítulo de livro
2.4. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B4 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.6. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES

2.7. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.
2.8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais
2.9. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este item também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.

Observação: No caso dos itens 2.8 a 2.10 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

13.3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A UNIVILLE se reserva ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;

14.2 A UNIVILLE é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e reconhecida pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;

14.3 Em caso de necessidade, a Coordenação do curso poderá alterar os dias e horários das aulas, inclusive com aulas de campo aos sábados;

14.4 No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;

14.5 No caso da entrada de novos docentes permanentes no programa, as orientações poderão ser remanejadas até integralização do curso;

14.6 As vagas oferecidas poderão sofrer alteração, mediante processo de credenciamento de docentes do programa;

14.7 Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital,



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo V) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;

14.8 Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;

14.9 O prazo para solicitação de recursos é de até 24 horas após a divulgação do resultado final;

14.10 A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas);

14.11 O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

ANEXO II do Edital 02/2023-PRPPG – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - MESTRADO;

1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1 Produzir e disseminar conhecimentos voltados ao desenvolvimento de processos e produtos com relações entre tecnologia, meio ambiente e inovação;

1.2 Qualificar profissionais aptos para atuar nas áreas industrial, acadêmica e científica, capazes de absorver e desenvolver tecnologias inovadoras, desenvolver novos materiais, produtos e processos ambientalmente sustentáveis;

1.3 Aperfeiçoar competências para o gerenciamento de processos menos poluentes e produtos ecologicamente corretos nas indústrias da região e do país.

1.4 Preparar profissionais aptos a utilizar os princípios de gestão da produção, do conhecimento e da inovação no aperfeiçoamento dos processos industriais, organizacionais e das novas formas de trabalho visando a sustentabilidade e à maior efetividade nas organizações.

2. VAGAS

2.1 Quadro - VAGAS COM BOLSA REFERENTES À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS: Número de vagas, professor/orientador, temática de pesquisa, empresa parceira.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS				
Modalidade de Bolsa	ORIENTADOR	Área do Conhecimento/ Atividade Econômica	Empresa Parceira	NÚMERO DE VAGAS
MESTRADO COM BOLSA (GM)	Prof. Dr. Flares Barato Filho	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	DBM Engenharia e Desenvolvimento Científico LTDA.	1
	Profa. Dra. Elisabeth Wisbeck	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fabricação de aditivos de uso industrial. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Nório Nanotecnologia	1
	Profa. Dra. Ana Paula Testa Pezzin	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	DNPrime Cerâmicas Avançadas	1



2.2 O candidato inscrito neste processo seletivo ao programa de Pós-Graduação com bolsa do Programa MAI/DAI, das vagas descritas no Quadro (item 2.1), deverá atender e estar de acordo com o as normas descritas neste edital, com o Regulamento do Programa MAI/DAI - Chamada Pública CNPq Nº 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação e com a Portaria PO-746/2022-CNPq e outras que as substituir.

2.3 A renovação da concessão da bolsa será realizada a cada doze meses e estará condicionada ao parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGEF;

2.4 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, que não obtiverem classificação suficiente ao número de vagas descritas no Quadro (item 2.1), poderão solicitar o ingresso no programa sem bolsa/ recurso deste edital. A solicitação de matrícula poderá ser feita por meio eletrônico, em tempo hábil, sem prejuízos pedagógicos e do prazo de conclusão do curso.

3. PÚBLICO-ALVO

Preferencialmente, profissionais graduados em Engenharias. Graduados em áreas afins da Engenharia (Química, Química Industrial, Ciência da Computação, Farmácia, Física, Matemática e Tecnólogos em Química, Materiais, Mecânica, Automação, Processos Industriais, entre outros) ficarão sujeitos à homologação pelo colegiado do mestrado.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio *online*, endereço www.univille.br/ppgep.

Período de Inscrição: 18 a 20/04/2023, até 18 h

Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*.

Observação 2: A Secretaria do PPGEF funciona de segunda a sexta-feira das 8 h às 12 h e das 13 h às 20 h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9180, pelo e-mail: ppgep@univille.br ou WhatsApp (47) 98469-5271.

Divulgação da homologação das inscrições: 24/04/2023, no site www.univille.br/ppgep, a partir das 17 h.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Inscrição a ser preenchida no site. A opção pela temática de pesquisa/ empresa parceira deverá ser realizada necessariamente na Declaração para Inscrição de Bolsa MAI/DAI (item 5.9);

5.2 Cópia do CPF;

5.3 Cópia do RG (frente e verso);

- 5.4 Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior;
- 5.5 Cópia do histórico escolar do curso superior;
- 5.6 Duas cartas de referência preenchidas por professores universitários, orientadores de estágio ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados;
- 5.7 *Curriculum vitae* (documentado) com foto: ver item 5.1 (sugestão: *Curriculum Lattes* da Plataforma CNPq com registro no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, link “Cadastrar novo currículo”);
- 5.8 Memorial Descritivo indicando as experiências profissionais/acadêmicas por uma das áreas de conhecimento (apresentadas no quadro do item 2.1) e pela proposta do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (linhas de pesquisa do curso no *site* da Univille www.univille.br/ppgep). O Memorial Descritivo deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas), fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.
- 5.9 Declaração para Candidatura de Bolsa MAI/DAI, indicando a área de conhecimento e Empresa Parceira, a consultar o Quadro o item 2.1 (modelo do Anexo IV).

Observação 1: Todos os documentos, exceto as cartas de referência, deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, será exigido um pdf único contendo a digitalização de TODOS os documentos comprobatórios do Currículo, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e conseqüente eliminação do processo seletivo).

Observação 2: As cartas de referência devem ser enviadas diretamente para o e-mail do programa (ppgep@univille.br), pelos professores universitários, orientadores de estágio ou profissionais de nível superior, pois este documento é confidencial, não devendo ser entregue ao candidato.

Observação 3: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Análise do currículo (Peso 60%)

Serão considerados os seguintes itens:

1. Cursos realizados (formação)
 - 1.1 Cursos de Especialização (*Lato sensu*)
 - 1.2 Cursos com mais de 20 h
 - 1.3 Cursos com menos de 20 h
 2. Atividades docentes e acadêmicas em áreas afins
 - 2.1 Professor de Ensino Superior
 - 2.2 Orientador específico de aluno no Ensino Superior em TCC ou TCE
 - 2.3 Monitor no Ensino Superior
 - 2.4 Aluno de Iniciação Científica
 - 2.5 Participante em projetos ou programas de Extensão Universitária
 - 2.6 Professor de Ensino Médio ou Técnico
 - 2.7 Estágio em Projeto de Pesquisa
 - 2.8 Cursos ministrados de 20 h ou mais
-

- 2.9 Cursos ministradas com memos de 20 h
- 2.10 Atividade Técnico e/ou Científico no Exterior
- 3. Produção científica nas áreas afins
 - 3.1 Livros editados, de cunho científico
 - 3.2 Capítulo de livro
 - 3.3 Patentes depositadas
 - 3.4 Patentes concedidas
 - 3.5 Registro de desenho industrial
 - 3.6 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES A1 ou A2
 - 3.7 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES B1 ou B2
 - 3.8 Artigos científicos publicados em outros periódicos
 - 3.9 Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito internacional
 - 3.10 Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito nacional
 - 3.11 Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo expandido)
 - 3.12 Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo simples)
 - 3.13 Artigos em jornais
- 4. Outras atividades de relevância acadêmica e profissional
 - 4.1 Prêmios, láureas e distinções em atividades científicas e afins
 - 4.2 Participação como ouvinte em eventos técnicos/científicos de área afim
 - 4.3 Palestras, lives e demais eventos online
 - 4.4 Participação como apresentador de trabalho em eventos técnicos/científicos de área afim
 - 4.5 Ministrou palestras em área afim
 - 4.6 Experiência profissional em áreas afins (comprovação em carteira de trabalho)
 - 4.7 Estágio acadêmico e/ou profissional

Essas atividades só serão pontuadas mediante documentos comprobatórios anexados ao currículo.

6.2 Outros critérios (Peso 40%)

- 1. Capacitação para a área específica de Engenharia de Processos
- 2. Memorial Descritivo
- 3. Entrevista por uma banca composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa
- 4. Cartas de referência

Observações:

- 1. Eventualmente, para fins de esclarecimentos de ordem geral, o candidato poderá ser convidado para entrevista com professores do curso.
- 2. A nota final do candidato será formada pela soma da nota obtida nos itens 6.1 e 6.2.

7. PROCESSO SELETIVO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 No período de 25 e 26/04/2023 será realizada a análise do currículo documentado. As entrevistas dos alunos, quando necessário, poderão ser realizadas de maneira presencial ou em ambiente virtual por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma.



7.2 A Comissão de Seleção de discentes com bolsa MAI/DAI, referente a este Edital, será composta por docentes do programa e por 1 (um) representante de cada Empresa Parceira.

Observação 1: O candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

7.3 **Divulgação do resultado final:** 27/04/2023, no site www.univille.br/ppgpep, a partir das 17 h.

8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 02/05/2023, até às 16h.

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

9. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

9.1 As aulas terão início em maio de 2023 e serão ministradas nos seguintes horários semanais: Segundas, terças e quartas-feiras das 18h30min às 22h30min.

10. INVESTIMENTO

10.1 Para candidatos aprovados no seletivo que não obtiveram classificação suficiente ao número de vagas de bolsas do Programa MAI/DAI, o investimento para realização do curso de Mestrado em Engenharia de Processos, Turma XVIII, será de 30 (trinta) parcelas de **R\$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo, a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

11. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

11.1 **Área de Concentração** - Desenvolvimento e Gestão de Processos e Produtos

11.2 **Linhas de Pesquisa:**

11.2.1 **Tecnologias mais limpas aplicadas a processos e produtos**

Esta linha de pesquisa tem como finalidade principal o desenvolvimento de processos produtivos e de alternativas economicamente viáveis para a obtenção de produtos de interesse industrial,

incluindo também, a valorização, a reutilização, o tratamento e a gestão de resíduos, bem como o desenvolvimento de produtos, serviços e embalagens seguros e ecologicamente corretos ao longo do seu ciclo de vida, visando à redução do impacto ambiental causado pelo acúmulo de materiais.

11.2.2 Gestão da Produção, do Conhecimento e da Inovação

Essa linha de pesquisa trata de temas relacionados ao estudo sobre os processos de Gestão da produção, do conhecimento e da inovação presentes nas organizações na busca por sustentabilidade, considerando-se o arcabouço teórico metodológico como agente promotor de reflexões, melhorias e novos processos mais integrados e coordenados. Em Gestão da Produção são objeto de estudo a inovação e a melhoria de processos industriais e organizacionais visando à antecipação de problemas, à redução de custos e à maximização de resultados com sustentabilidade. Em Gestão do conhecimento são objetos de estudo modelos e processos de socialização, externalização, combinação e internalização do conhecimento visando maior efetividade nas organizações. Em Gestão da Inovação são objeto de estudo os modelos de gestão da Inovação nas empresas, instituições de ensino e outros habitats de inovação, bem como os processos precursores e adjacentes que levam à inovação.

11.3 Os currículos dos professores, matriz curricular e ementas das disciplinas estão disponíveis no site: www.univille.br/ppgep.

12. ESTRUTURA CURRICULAR

12.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos tem uma única área de concentração em Desenvolvimento e Gestão de Processos e Produtos. O curso tem duração de 24 meses e sua estrutura atribui um total de 24 créditos para as disciplinas obrigatórias e eletivas e 6 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo.

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	15
• Disciplinas Eletivas	09
Sub-total	24
• Dissertação (obrigatória)	06
Total	30

Um crédito de aula teórica, prática ou teórico-prática = 15 horas/aula

12.2 Entende-se como aula prática as aulas de laboratório e as aulas de campo e como teórico-prática, as oficinas de trabalho.

13. MATRIZ CURRICULAR

13.1 Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas obrigatórias	Carga horária	Créditos
Metodologia da Pesquisa e Comunicação Científica	30 h/a	2

Fundamentos da Engenharia de Processos	60 h/a	4
Estatística Aplicada a Processos	30 h/a	2
Tecnologias Limpas Aplicadas à Processos Industriais	45 h/a	3
Fundamentos da Gestão do Conhecimento e Inovação	30 h/a	2
Gestão da Produção Industrial	30 h/a	2
Total de créditos para disciplinas obrigatórias: 15		

13.2 Disciplinas Eletivas

Disciplinas eletivas	Carga horária	Créditos
Tópicos Especiais	15 h/a	1
Gerenciamento, Tratamento e Valorização de Resíduos	45 h/a	3
Engenharia e Tecnologia de Materiais	45 h/a	3
Técnicas Computacionais Aplicadas a Processos	45 h/a	3
Bioprocessos	30 h/a	2
Gestão Estratégica do Conhecimento para a Inovação	45 h/a	3
Engenharia Econômica	30 h/a	2
Mobilidade Acadêmica*	-	-
Total de créditos para disciplinas eletivas: 9		

* A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

Obs.: Serão oferecidas no máximo 04 disciplinas eletivas por ano. No entanto, disciplinas cursadas em outros programas de mestrado reconhecidos pela CAPES poderão ser convalidadas até 6 créditos em disciplinas eletivas, de acordo com o regimento do curso.

14. EMENTAS DAS DISCIPLINAS

14.1 Disciplinas obrigatórias

Metodologia da Pesquisa e da Comunicação Científica - 30 h/a
Número de Créditos: 02

Ementa: Fundamentos da ciência, ética em pesquisa, definição e etapas da pesquisa, técnicas de pesquisa. Elaboração de projeto de pesquisa. Comunicação científica. Organização de texto científico (normas para elaboração de trabalhos técnicos e científicos).

Fundamentos da Engenharia de Processos - 60 h/a

Número de Créditos: 04

Ementa: Princípios da termodinâmica aplicados em processos industriais. Fundamentos dos fenômenos de transporte de movimento, calor e massa aplicados em processos da engenharia. Estudo de casos.

Estatística Aplicada a Processos - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Planejamento experimental. Controle estatístico de processos. Aplicações computacionais.

Tecnologias Limpas Aplicadas a Processos Industriais - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Conceitos e cálculos em processos industriais. Elaboração e análise de fluxograma de processos industriais diversos. Conceitos e práticas ambientais. Ecoeficiência. Análise de ciclo de vida de produtos. Identificação, avaliação e implantação de P+L. Integração de Processos: Mássica e Energética.

Fundamentos da Gestão do Conhecimento e Inovação - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Principais conceitos de gestão do conhecimento. Contexto da Sociedade Pós-Industrial e da Indústria 4.0. Sistemas Nacionais e regionais de Inovação. Fundamentos da Propriedade Industrial. Prospecção Tecnológica. Criatividade, empreendedorismo e Inovação. Estudos de caso.

Gestão da Produção Industrial - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Gestão da produção. Sistemas de produção. Planejamento, programação e controle da produção. Métodos de gestão de materiais e estoques. Princípios e filosofias modernas de gerenciamento da produção.

14.2 Disciplinas Eletivas

Tópicos Especiais - 15 h/a

Número de Créditos: 01

Ementa: A disciplina de Tópicos Especiais não possui um ementário pré-definido pois visa flexibilizar o currículo por meio de estudos ligados a temas emergentes da área de formação. Ou seja, em cada período haverá ementa própria.

Gerenciamento, Tratamento e Valorização de Resíduos - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Aspectos Institucionais e legais da gestão de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Geração, caracterização e classificação de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Tecnologias de controle e tratamento de resíduos. Gestão e tecnologias de valorização e aproveitamento de resíduos.

Engenharia e Tecnologia de Materiais - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Introdução à ciência e engenharia de materiais; classificação dos materiais; estrutura dos materiais e suas ligações químicas, imperfeições nos sólidos; mecanismos de difusão e cinética de transformação de fases. Processamento, propriedades e aplicações dos principais materiais metálicos, poliméricos, cerâmicos e compósitos. Interpretação de resultados das principais técnicas usadas na caracterização de materiais.

Técnicas Computacionais Aplicadas a Processos - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Modelos matemáticos de processos baseados nas equações governantes dos processos de transferência. Métodos numéricos para resolução de sistemas de equações diferenciais (ordinárias e parciais – método dos volumes finitos) e sistemas de equações algébricas (lineares e não lineares – métodos diretos e indiretos). Introdução à dinâmica dos fluidos computacional (*CFD – computational fluid dynamics*). Simulação computacional de casos práticos da engenharia usando a ferramenta ANSYS.

Bioprocessos - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Elementos de microbiologia. Fundamentos da biotecnologia industrial. Cinética enzimática e de processos fermentativos. Tipos de biorreatores e principais formas de operação. Extração e purificação de produtos biotecnológicos. Processos industriais consolidados: Estudo de casos.

Gestão Estratégica do Conhecimento para a Inovação - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Conhecimento como fator de inovação e sustentabilidade. Processos e modelos de gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional. Pilares da gestão da inovação. Habitats de Inovação. Estudos de caso.

Engenharia Econômica - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Introdução à engenharia econômica e conceitos básicos de matemática financeira. Fontes de recursos. Análise de viabilidade de projetos industriais. Substituição de equipamentos. Efeitos do imposto de renda e da depreciação. Análise de riscos.

Mobilidade Acadêmica

Número de Créditos: O colegiado decidirá o número de créditos, sendo no mínimo 1 e no máximo 3 créditos.

Ementa: não se aplica.

Obs.: Esta disciplina tem por objetivo incentivar a mobilidade acadêmica promovendo contatos entre pesquisadores. Consiste em créditos ofertados a alunos que realizarem experimentos ou cursos acadêmicos relacionados à sua dissertação, em outras instituições ou empresas, em



âmbito nacional ou internacional, mediante a comprovação de aceite e aprovação de um plano de trabalho pelo colegiado do curso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Univille reserva-se ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;

15.2 Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período noturno;

15.3 No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada matéria, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;

15.4 Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e reconhecida pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso;

15.6 O corpo docente pode ser consultado no site www.univille.br/ppgep;

15.7 Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo V) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;

15.8 Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;

15.9 Solicitação de recurso referente o resultado final poderá ser feito via e-mail, até 24 horas após divulgação;

15.10 O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;

ANEXO III do Edital 02/2023-PRPPG – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN - MESTRADO;

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Design da UNIVILLE para o ano de 2023.

1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1 Com vistas a atender a demanda por profissionais com sólido embasamento, o objetivo do PPGDesign é contribuir com a qualificação de profissionais de alto nível, comprometidos com a produção de conhecimento técnico-científico dirigido para a solução de problemas relacionados ao *design* de produtos e serviços, sob o foco da sustentabilidade no contexto urbano, industrial e artesanal.

2. VAGAS

2.1 **Quadro - VAGAS COM BOLSA REFERENTES À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN:** Número de vagas, professor/ orientador, temática de pesquisa, empresa parceira.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN				
Modalidade de Bolsa	ORIENTADOR	Área do Conhecimento/ Atividade Econômica	Empresa Parceira	NÚMERO DE VAGAS
MESTRADO COM BOLSA (GM)	Profa. Dra. Marli Teresinha Everling	Tecelagem de fios de algodão	Döhler S.A.	1

2.2 O candidato inscrito neste processo seletivo ao programa de Pós-Graduação com bolsa do Programa MAI/DAI, das vagas descritas no Quadro (item 2.1), deverá atender e estar de acordo com as normas descritas neste edital, com o Regulamento do Programa MAI/DAI - Chamada Pública CNPq N° 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação e com a Portaria PO-746/2022-CNPq e outras que as substituir.

2.3 A renovação da concessão da bolsa será realizada a cada doze meses e estará condicionada ao parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGDesign;

2.4 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, que não obtiverem classificação suficiente ao número de vagas descritas no Quadro (item 2.1), poderão solicitar o ingresso no programa sem bolsa deste edital. A solicitação de matrícula poderá ser feita por meio eletrônico, em tempo hábil, sem prejuízos pedagógicos e do prazo de conclusão do curso.



3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Profissionais graduados em Design, Arquitetura, Fisioterapia, Engenharias, Artes Visuais, Administração, Publicidade e outras áreas.

4. INSCRIÇÕES

Período: 18 a 24/04/2023 até às 18h;

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppgdesign>

4.2 Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

OBS 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*;

OBS 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

OBS 3: A Secretaria do PPG Design funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9115 ou pelo e-mail: ppgdesign@univille.br

4.3 Divulgação da homologação das inscrições: 25/04/2023 no site www.univille.br/ppgdesign a partir das 16h.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Inscrição a ser preenchida no site, indicando a concorrência de vaga do curso com ou sem bolsa. A opção pela temática de pesquisa/ empresa parceira deverá ser realizada necessariamente na Declaração para Inscrição de Bolsa MAI/DAI (item 5.8).

5.2 CPF;

5.3 RG (frente e verso);

5.4 Diploma ou do certificado de conclusão do curso superior (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;

5.5 Histórico escolar do curso superior;

5.6 *Curriculum vitae com foto* (**documentado, com as comprovações profissionais, cópia da carteira de trabalho ou declaração do contador no caso de sócio proprietário**): ver item 5.

5.7 Memorial Descritivo com a indicação das experiências profissionais/ acadêmicas, a linha e a temática de pesquisa de acordo com a proposta do Mestrado Profissional em Design (as linhas de pesquisa do curso estão disponíveis no site da Univille, www.univille.br/ppgdesign). O Memorial Descritivo deverá ser escrito conforme modelo disponibilizado no site em até (quatro) laudas, Fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

5.8 Declaração para Candidatura de Bolsa MAI/DAI, indicando a área de conhecimento e a Empresa Parceira, a consultar o Quadro o item 2.1 (modelo do Anexo IV).

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

Observação 2: Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um pdf único contendo a digitalização de uma (01) via de TODOS os documentos comprobatórios descritos no item 5.1 na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Análise do Currículo (peso 20%) – Nota A

Formação

- Graduação em Design ou áreas afins;
- Cursos de Especialização (Lato sensu) na área;
- Cursos de Especialização (Lato sensu) fora da área;
- Cursos com mais de 20h na área;
- Cursos com mais de 20h fora da área;
- Cursos com menos de 20h na área.

Atividades Profissionais e Acadêmicas em Áreas Afins

- Atua profissionalmente em área afim;
- Experiência em docência de ensino superior;
- O candidato foi aluno de Iniciação Científica;
- Participação em projetos ou programas de Pesquisa e Extensão Universitária;
- Estágio em área afim com mínimo de 3 meses;
- Ministrou cursos em área afim com mais de 20h.

Trabalhos Publicados nas Áreas Afins

- Patentes de invenção;
- Patente de utilidade;
- Registro de desenho industrial;
- Participação comprovada em projetos de produtos/ serviço (individual ou equipe);
- Livros técnico-científicos publicados como autor ou coautor em área afim;
- Capítulo de livro técnico-científico em área afim;
- Produção científica (artigos científicos publicados em periódicos e anais nacionais e internacionais).

Outras Atividades de Relevância

- Prêmios comprovados;
- Láureas e distinções em atividades científicas e/ ou profissionais;
- Participação em eventos de área afim;
- Ministrou palestra em área afim.

6.2 Análise do Memorial Descritivo (peso 20%) - Nota B

- Clareza do texto;
- Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada;
- Pertinência da proposta de projeto com a proposta do Mestrado em Design;
- Observância do roteiro sugerido.

6.3 Entrevista (peso 60%) – Nota C

A entrevista será feita por banca composta por pelo menos dois representantes do corpo docente do curso.

Obs: a nota final do candidato será resultante da fórmula: **(Nota A x 0,2) + (Nota B x 0,2) + (Nota C x 0,6)**.

6.4 A Comissão de Seleção de discentes com bolsa MAI/DAI, referente a este Edital, será composta pelos docentes do programa e por 1 (um) representante da Empresa Parceira.

7. CALENDÁRIO-DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - **1ª Etapa de Seleção:** 25/04/2023 - Análise do currículo documentado e memorial descritivo.

7.2 Divulgação do cronograma das entrevistas: **25/04/2023** no site www.univille.br/ppgdesign a partir das 16h.

7.3 - **2ª Etapa de Seleção: 26/04 e 27/04/2023 - Entrevista dos candidatos** em horário a ser agendado, no dia 25/04/2023 será divulgado no site www.univille.br/ppgdesign o cronograma das entrevistas. As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

7.4 **Divulgação do resultado final:** 27/04/2023, no site www.univille.br/ppgdesign

7.5 O prazo para solicitação de recursos é de até 24 horas após a divulgação do resultado final, que deverá ser enviado no e-mail do programa.

8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS*

Período: 02/05/2023 (terça-feira)

Local: Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE
Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Bloco A – sala 221

Horário: das 08h às 12h e das 13h às 21h.

9. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em março e serão ministradas nos seguintes horários semanais:

3^{as} feiras das 19h às 22h30min.

4^{as} feiras das 19h às 22h30min.

10. INVESTIMENTO

Para candidatos aprovados no seletivo que não obtiveram classificação suficiente ao número de vagas de bolsas do Programa MAI/DAI, o investimento para realização do curso de Mestrado em Design, Turma XI, será de 30 (trinta) parcelas de R\$1.977,00 (mil novecentos e setenta e sete reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

11. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE ATUAÇÃO

11.1 Área de Concentração – Design e Sustentabilidade

Compreende questões e aspectos relacionados ao design no contexto urbano e em empresas de diversos segmentos industriais ou artesanais, com abrangência analítica, mercadológica, de pesquisa aplicada e teórico reflexiva. Considera as transformações sociais, culturais e tecnológicas, discutindo o papel dos profissionais que atuam nesse contexto. O programa objetiva o atendimento da qualificação profissional sob o foco da sustentabilidade.

11.2 Linha de Atuação 1 – Processo de Produção e Design

Esta linha de atuação investiga as relações do design com a realidade social, considerando o contexto urbano, o mercado, o comportamento do consumidor, a sociedade, a cultura material e suas questões simbólicas e estéticas. Abrange a influência, ações e repercussões do design na atribuição de valores culturais e sociais, objetivando o desenvolvimento de produtos e serviços sustentáveis.

11.3 Linha de Atuação 2 - Produção Tecnológica e Sustentabilidade

Esta linha de atuação investiga questões direcionadas ao estudo das relações usuário-objeto e meio ambiente, considerando aspectos de interface, interações físicas e sustentabilidade. Abrange novas possibilidades em relação aos aspectos de desenvolvimento, produção e gestão do processo de design e do desenvolvimento de produtos e serviços.

12. MATRIZ CURRICULAR

12.1 Disciplinas Obrigatórias

12.1.1 Disciplinas Obrigatórias – núcleo comum

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Teoria e Pesquisa em Design	3	45h

Seminários de Trabalho de Conclusão	3	45h
-------------------------------------	---	-----

12.1.2 Disciplina Obrigatória -Linha de Atuação: Processo de Produção e Design

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Design de Serviços	3	45h

12.1.3 Disciplina Obrigatória -Linha de Atuação: Produção Tecnológica e Sustentabilidade

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Desenvolvimento de Produto	3	45h

12.2 Disciplinas Eletivas

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Cenários Culturais e Sociais e Mercadológicos	3	45h
Design de Produtos e Serviços no Contexto Urbano	3	45h
Design e Relações de Uso	3	45h
Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no Brasil/Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil	3	45h
Gestão e Inovação em Produtos e Serviços	3	45h
Imagem e Comunicação em Produtos e Serviços	3	45h
Laboratório de Representação 2D/ 3D	3	45h
Materiais e Processos de Fabricação	3	45h

Mobilidade Acadêmica**	-	-
Seminário de Experiências Profissionais	3	45h
Sustentabilidade no Projeto: Fundamentação, conceitos e aplicação.	3	45h
Total	30	450 h/a

**A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

Observação: As ementas estão disponíveis no site www.univille.br/ppgdesign

13. CORPO DOCENTE

13.1 Docentes Permanentes

Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva (coordenador)

Doutorado: Design, UNESP (Bauru, SP)

E-mail: danilo.correa@univille.br

Profa. Dra. Adriane Shibata Santos

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: adriane.shibata@univille.br

Profa. Ma. Anna Luiza Moraes de Sá Cavalcanti

Mestrado: Industrial Design ad Indirizzo Bionico, Istituto Europeo di Design (Milão-Itália)

E-mail: anna.cavalcanti08@gmail.com

Prof. Me. Elcio Ribeiro da Silva

Mestrado: Design e Expressão Gráfica, UFSC (Florianópolis, SC)

E-mail: elcio.4t@gmail.com

Profa. Dra. Elenir Carmen Morgenstern

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: ele.stern18@gmail.com



Prof. Dr. João Eduardo Chagas Sobral

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: sobral41@gmail.com

Prof. Dr. Luiz Melo Romão

Doutorado: Informática, PUC-PR (Curitiba, PR)

E-mail: luiz.melo@univille.br

Profa. Dra. Marli Teresinha Everling

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: marli.everling@gmail.com

Profa. Dra. Noeli Sellin

Doutorado: Engenharia Química, UNICAMP (Campinas, SP)

E-mail: noeli.sellin@univille.br

Prof. Dr. Victor Rafael Laurenciano Aguiar

Doutorado: Educação (Psicologia da Educação), PUC-SP (São Paulo, SP)

E-mail: contato@ograndevendedor.com.br

13.2 Docente Colaborador

Prof. Me. Fernando Pereira Pruner

Mestrado: Engenharia de Produção, UFSC (Florianópolis, SC)

E-mail: fpruner.univille@gmail.com

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período noturno;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

14.2 No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada disciplina, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;

14.3 A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996;

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso;

14.5 Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo V) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;

14.6 O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;

14.7 Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO BOLSA MAI/DAI/CNPq

Declaro, para devidos fins, que eu _____(nome), CPF Nº _____, candidato ao () Mestrado, () Doutorado em _____, da Universidade da Região de Joinville – Univille, venho por meio desta, candidatar-me a bolsa do Programa Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, professor orientador _____, com a área de conhecimento _____ e Empresa Parceira _____, em conformidade com o Quadro de vagas disposto no item 3.2 do Edital 02/2023-PRPPG

Declaro também, que caso selecionado, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para o recebimento da bolsa, em conformidade com a Chamada 068/2022 – Programa MAI/DAI e aos critérios estabelecidos neste edital.

Assinatura do candidato:_____ . Joinville/SC, ___/___/20___ .



ANEXO V TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo de Programa de Pós-Graduação da Univille para seleção de discente, ingresso em 2023.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente, ingresso em 2023, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 02/2023-PRPPG.